



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.327/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos vinculados à Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.1.1.2.53.01.01	ITBI – Principal	1.500.1002	120.000,00
1.1.1.3.03.11.03	IRRF – Principal	1.500.1002	30.000,00
1.1.1.4.51.11.02	ISSQN – Principal	1.500.1002	70.000,00
1.3.2.1.01.01.03	Remuneração Recursos da Saúde 15%	1.500.1002	15.000,00
1.7.1.1.51.11.02	FPM - Cota Principal	1.500.1002	70.000,00
1.7.2.1.50.01.02	ICMS - Cota Principal	1.500.1002	145.000,00
1.7.2.1.51.01.02	IPVA - Cota Principal	1.500.1002	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 1.5.00.1002 - Transferência de Recursos Impostos vinculados - Saúde

**Meta Financeira:** R\$ 500.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.01.10.122.0061.2.063.3390.14.00.00.00 (260)	1.500.1002.000	20.000,00
06.01.10.128.0053.2.089.3390.14.00.00.00 (285)	1.500.1002.000	20.000,00
06.01.10.122.0061.2.154.3390.39.00.00.00 (856)	1.500.1002.000	50.000,00
06.02.10.301.0062.1.054.4490.52.00.00.00 (303)	1.500.1002.000	10.000,00
06.02.10.301.0062.1.055.4490.52.00.00.00 (304)	1.500.1002.000	10.000,00
06.03.10.302.0062.2.072.3390.34.00.00.00 (379)	1.500.1002.000	250.000,00
06.03.10.302.0063.2.076.3390.30.00.00.00 (407)	1.500.1002.000	80.000,00
06.04.10.303.0064.2.077.3390.30.00.00.00 (415)	1.500.1002.000	50.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

06.03.10.302.0063.2.074.3390.30.00.00.00 (396)	1.500.1002.000	10.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>500.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 1.5.00.1002 - Transferência de Recursos Impostos vinculados - Saúde

**Meta Financeira:** R\$ 500.000,00

**Meta Física:** Atender despesas de manutenção e eventuais investimentos

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de outubro de 2022.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal